



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0003.4/2021

Institui o espaço "Sala dos Prefeitos e Vereadores" na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a "Sala dos Prefeitos e Vereadores", espaço físico existente no interior do Palácio Barriga Verde com o objetivo de ser a sala de recepção para todos os Prefeitos e Vereadores do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado promoverá a identificação e a seleção da respectiva sala.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em

Deputada Paulinha

Lido no expediente
009ª Sessão de 24/02/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(43) ASSUNTOS MUNICIPAIS
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 23/02/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente proposição insurge no afã de possibilitar a todos os Prefeitos e Vereadores dos 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios catarinenses a designação de uma sala de atendimento no interior do prédio da ALESC.

Tal medida é munida de notória importância, eis que os aludidos mandatários municipais muitas vezes deslocam-se de suas cidades até a ALESC para serem atendidos pelos Parlamentares, porém, em virtude de imprevistos, podem os mesmos restarem sem um devido espaço físico para permanência enquanto da visita institucional.

Assim, a proposição almeja conceder um maior conforto aos citados representantes populares, que verão neste ambiente uma sala de acolhida.

Assim, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO - PRS Nº 0003.4/2021

Institui o espaço “Sala dos Prefeitos e Vereadores” na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Moacir Sopesa

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.04, para relatar o Projeto de Resolução (PRS) em tela. A matéria foi lida no expediente da 9ª Sessão de 24 de fevereiro de 2021.

Trata-se de matéria que tem como objetivo instituir espaço designado pela autora como “Sala dos Prefeitos e Vereadores”, no âmbito das dependências deste Poder, para a acolhida das autoridades acima citadas. Em síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Constituição e Justiça, inicialmente, o exame da admissibilidade das matérias e dos assuntos atinentes aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e da técnica legislativa, conforme previsão do art. 72, inciso I, art. 144 inciso I e art. 210, inciso II, todos do Regimento Interno desta Casa.

A proposta visa instituir espaço físico no interior das dependências da Assembleia Legislativa, designado de “Sala dos Prefeitos e Vereadores”, que objetiva dotar de melhores acomodações para a acolhida, permanência e para o atendimento às autoridades municipais aludidas quando das suas visitas institucionais.

Sem prejuízo da elogiada intenção parlamentar, consta que atualmente a Assembleia Legislativa possui em sua estrutura, o Centro de Apoio às



Câmaras Municipais, chamado de CEAC, que consiste em um setor da ALESC que tem por finalidade promover a valorização do trabalho desenvolvido pelos legislativos municipais, apoiando e auxiliando as ações dos vereadores catarinenses, visando contribuir para um mandato eficiente e de qualidade. O CEAC é o espaço institucional de relacionamento entre a ALESC e as Câmaras Municipais do Estado, tendo os vereadores um atendimento de qualidade que conta com diversos serviços gratuitos, voltados às atividades parlamentares municipais.

Nestes termos, tendo em vista as informações acima, necessário se faz, diligenciar à Mesa Diretora, em cumprimento às disposições dos incisos IV e XV do Regimento Interno, que determina que matérias que pretendam tratar sobre modificação de serviços administrativos, organização, funcionamento da Casa Legislativa, devam ser submetidas à prévia apreciação daquele colegiado.

Após diligência e com o parecer emitido pela Mesa Diretora, que analisará com as Diretorias envolvidas da Alesc, acerca da estrutura atual e vigência dos trabalhos do CEAC, da viabilidade técnica e operacional, tendo em vista a implementação da proposta, no âmbito desta comissão voltarei a apresentar manifestação.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no inciso XIV do art.71 do Regimento Interno, voto pela **DILIGÊNCIA interna** do Projeto de Resolução (PRS) nº 0003.4/2021, para que a Mesa Diretora manifeste-se sobre a proposição.

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MOACIR SOPELSA, referente ao
Processo PRS./0003.4/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 05 A 06.

OBS.: Requerimento de Diligenciamento à mesa

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Coronel Mocellin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 02/03/2021



Assunto: Projeto de Resolução da Deputada Paulinha, que "Institui "Sala dos Prefeitos e Vereadores" na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.
Referência: Requerimento RQX/003.7/2021

DESPACHO

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, encaminho, anexo, à Comissão de Constituição e Justiça, o Requerimento RQX/003.7/2021, de 2 de março de 2021, referente à proposição PRS/0003.4/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que "Institui o espaço "Sala dos Prefeitos e Vereadores" na Assembleia do Estado de Santa Catarina".

Considerando a deliberação da Mesa Diretora, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando a edição do Ato da Mesa Nº 03/2021, informo que o presente pedido de diligência perdeu seu objeto, razão pela qual, devolve-se sem providências.

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

RHD/ESS



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PRS/0003.4/2021 para o Senhor Deputado Moacir Sopelsa, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO - PRS nº 0003.4/2021

Institui o espaço “Sala dos Prefeitos e Vereadores” na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Moacir Sopesa

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.04, para relatar o Projeto de Resolução (PRS) em tela. A matéria foi lida no expediente da 9ª Sessão de 24 de fevereiro de 2021. Trata-se de matéria que tem como objetivo instituir espaço designado pela autora como “Sala dos Prefeitos e Vereadores”, no âmbito das dependências deste Poder, para a acolhida das autoridades acima citadas.

Que às fls.05/06 dos autos, emiti voto pela necessidade de diligência interna da matéria à Mesa Diretora do Parlamento Estadual para manifestação consoante determinação regimental (art.71, inciso XIV), posto que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina já possui estrutura similar (Centro de Apoio às Câmaras Municipais/CEAC) para o fim colimado no Projeto. Que o voto de diligência restou aprovado pela unanimidade dos membros do Colegiado, consoante folha de votação (fls.07).

Em resposta, às fls.09, a Presidência da Casa Legislativa, por sua chefia de Gabinete, informa em despacho do dia 31/08/2021, baseada na deliberação extraída da reunião da Mesa Diretora, de 25/02/2021 e com base na edição do Ato da Mesa nº 03/2021, que o mérito da proposta perdeu seu objeto, sendo devolvido aos autos para ulterior manifestação do Colegiado, regressando assim a matéria à análise deste Deputado relator.

Em síntese, este é o relatório.



II – VOTO

A proposta visa instituir espaço físico no interior das dependências da Assembleia Legislativa, designado de “Sala dos Prefeitos e Vereadores”, que pretendia dotar de melhores acomodações para acolhida, permanência e atendimento das autoridades municipais quando das visitas institucionais.

Cumprе informar, na linha do proposto pela autora, que **restou inaugurada a Sala dos Prefeitos no dia 18/08/2021**, espaço que é fruto e resultado do termo de cooperação técnica/parceria nº 004/2021, firmada entre o Poder Legislativo e a Federação Catarinense de Municípios (FECAM). O local é destinado a atender aos prefeitos de Santa Catarina que estiverem na sede do Legislativo Estadual. Que o Ato da Mesa nº 308/2021, denomina Deputado Genésio de Souza Goulart, a Sala dos Prefeitos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Atualmente o Parlamento já possui uma sala destinada aos vereadores e decidiu ceder um espaço para atender os prefeitos, tendo este um espaço com estrutura na Alesc para garantir e potencializar os seus trabalhos, bem como, de contribuir para a integração dos municípios com a Assembleia Legislativa.

Nestes termos, tendo em vista as informações acima, perde-se o objeto da demanda. Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Resolução (PRS) nº 0003.4/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) , referente ao

Processo , constante da(s) folha(s) número(s) .

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin <i>Nozarmo Martins</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer <i>Silvio Dourveck</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 14 de setembro de 2021, exarado Parecer CONTRÁRIO ao Processo Legislativo nº PRS/0003.4/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021

Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria